



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 4110 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 164.70308/2016, 164.67404/2016, e

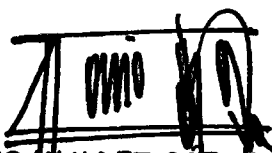
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de novembro de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador



SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

- 01) Servidor: **Helen Costa Coêlho**
Nº do Processo: 164.70308/2016
Curso: Mestrado em Desenvolvimento Regional
Cargo: Professor
Cadastro: 316547
Promoção: Classe D para E
- 02) Servidor: **Luis Valber Rios Arcanjo**
Nº do Processo: 164.67404/2016
Curso: Mestrado Profissional em Matemática
Cargo: Professor
Cadastro: 395153
Promoção: Classe D para E